



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2018

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando não ter ocorrido a abertura da Vaga no Seletivo de 002/2017 e não ter comparecido qualquer interessado na Chamada Pública 004/2018.

Considerando a necessidade emergencial de novas contratações, devido a vacância da vaga diante do direito pleiteado pela servidora pelo gozo de suas Férias.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver profissional selecionado pelo processo seletivo 002/2017 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga de:

Farmacêutico (Atribuições Lei Municipal 058/2010): 40 hrs semanais. Vaga vinculada Servidora em Férias. Contrato temporário até 11 de Abril de 2018.

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação (Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico bioquímico), para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO DIA 21/03/2018, ÀS 10 HORAS.

Art. 4º Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por três profissionais efetivos e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e a vaga pretendida, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital.





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



Parágrafo Único: Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade.
- Número de filhos.

Art. 6° Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho-SC, 20 de março de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br